



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA



PROTOCOLO N.º 01/2026

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Considerando que:

O EPIC Trail Run Azores decorreu no dia 6 de dezembro de 2025, na maior ilha do arquipélago dos Açores, em São Miguel;

A Associação Desportiva Chamusca Trail, solicitou apoio ao Município da Chamusca para a comparticipação de despesas para a participação de 17 atletas na prova.

O preço da viagem para os 17 atletas foi de 2.522,08€ (dois mil, quinhentos e vinte e dois euros e oito cêntimos);

Os Municípios dispõem de atribuições na área dos tempos livres e desporto, ao abrigo da alínea f) do número 2 do artigo 23.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Associação Desportiva Chamusca Trail é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal “pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: “os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo”.

Assim, pelos considerandos acima expostos celebra-se o presente protocolo:

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 769 100,

Autógrafo



fax número 249 760 211, com endereço de email geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Nuno Jorge Lino Mira, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CHAMUSCA TRAIL, pessoa coletiva n.º 517 657 503, com sede na Avenida Gago Coutinho, n.º 9 R/C, 2140-053 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, com endereço de email udchamuscatrail@gmail.com, representado pelo Exma. Sr.ª Exma. Sr.ª Tesoureira da Direção, Cristina Faustino, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**.

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente protocolo, o Município da Chamusca comparticipa financeiramente a Associação Desportiva Chamusca Trail, no valor de **630,52€ (seiscentos e trinta euros e cinquenta e dois cêntimos)** correspondendo a 25% do total do valor da viagem aos Açores dos atletas participantes na competição.
2. O pagamento do valor acima discriminado, será efetuado mediante a entrega do documento contabilístico emitido pelo **Segundo Outorgante**, com a apresentação dos documentos comprovativos da despesa e demonstração de participação na prova.

Cláusula 2.ª

Legalidade da despesa

A verba referida na cláusula anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2025, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 44851/2026-, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso n.º 47395/2026.

Cláusula n.º 3

Obrigações do Segundo Outorgante

Pelo presente protocolo o **Segundo Outorgante** compromete-se a:

- a) Aplicar o apoio concedido ao fim a que se destina;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados por parte da Câmara Municipal;



Carimbo e assinatura manuscrita.

c) Usar o logotipo do Município da Chamusca.

Cláusula 4.ª

Vigência

O presente protocolo é válido desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Cláusula 5.ª

Aprovação

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 21/01/2026.

Cláusula 6.ª

Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula 7.ª

Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alíneas o) e u) do número 1 do artigo.º. 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula 8.ª

Dúvidas Interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Cláusula 9.ª

Publicitação e Publicidade

Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.

Chamusca, 21 de janeiro de 2026



Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Nuno Mira", written over a horizontal line.

(Dr. Nuno Jorge Lino Mira)

71 P A Presidente Direção da Associação Desportiva Chamusca Trail

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Cristina Faustino", written over a horizontal line.

(Cristina Faustino)